



CENTRO DE COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL DE
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

DESCRIÇÃO DE PROJETO

Mutirão de Saúde

Março 2026





SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO	4
2.1. Contexto	4
2.2. Público-alvo	4
2.3. Objetivos do projeto/projeto	5
2.4. Quadro normativo	5
2.5. Recursos	5
2.6. Atividades	6
2.7. Produtos	6
2.8. Resultados	6
2.9. Impactos	6
2.10. Pressupostos	7
3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROJETO	8
4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS	9
5. LINHA DO TEMPO DO PROJETO MUTIRÃO DE SAÚDE	10
5.1. REFERÊNCIAS	11





PROJETO MUTIRÃO DE SAÚDE

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto:
Mutirão de Saúde

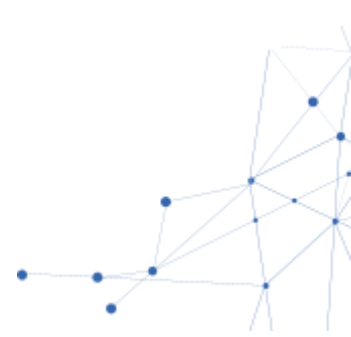
Data de Implementação do Projeto:
21/05/2022

Localização:
Itapuranga/GO

População do Município:
27.453

Instituição:
Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Validação: Juliana Dalla Rosa e Danielly
Estevam - pesquisadoras CIAP





2. DESCRIÇÃO DO PROJETO MUNICIPAL

Esta seção apresenta a descrição detalhada do projeto Mutirão de Saúde, fornecendo a base textual para os elementos que compõem o Diagrama e o Mapa de Processos e Resultados (MaPR). O objetivo é sintetizar a dinâmica operacional desta iniciativa de assistência oftalmológica especializada em Itapuranga/GO, detalhando a integração entre seus componentes fundamentais.

A descrição demonstra como a oferta de tratamentos essenciais contribui para o alcance dos resultados e do impacto social almejado, especificamente a redução efetiva das filas de espera do SUS, a recuperação da autonomia visual dos pacientes e a promoção da justiça social para populações vulneráveis. Além disso, a seção visa esclarecer os pressupostos e condições administrativas, como a manutenção da articulação política para garantia de verbas e o empenho técnico na regulação, necessários para a plena sustentação deste modelo de cooperação intermunicipal em saúde.

2.1. Contexto

O projeto surge como uma resposta à demanda por cirurgias de catarata e pterígio em Itapuranga e municípios vizinhos, onde pacientes frequentemente aguardam anos na fila do SUS. O contexto da ação é marcado pela necessidade de suprir a baixa cobertura de procedimentos oftalmológicos especializados na rede municipal e reduzir as filas de espera, garantindo acesso a tratamentos essenciais para populações em situação de vulnerabilidade social. Implementado de forma periódica desde 2022, o projeto utiliza mutirões cirúrgicos e a entrega gratuita de óculos para transformar a realidade da saúde ocular na região, dependendo diretamente da articulação política e da destinação de emendas parlamentares para sua viabilização.

2.2. Público-alvo

O público-alvo compreende pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) com diagnóstico de catarata ou pterígio, priorizando aqueles em situação de vulnerabilidade social e econômica. A abrangência do projeto estende-se a todo o município de Itapuranga e inclui também beneficiários de mutirões oftalmológicos da região, alcançando cidadãos das cidades de Novo Brasil, Bom Jardim, Itapirapuã e Cidade de Goiás.



2.3. Objetivos do projeto/projeto

O objetivo central do projeto é fornecer assistência médica oftalmológica especializada para a população, focando especificamente no tratamento de catarata e pterígio. A iniciativa busca reduzir drasticamente as filas de espera por procedimentos oftalmológicos no SUS, garantindo o acesso democrático a tratamentos essenciais e cirurgias que devolvam a autonomia e a qualidade de vida aos pacientes. Além disso, o projeto visa fortalecer a rede regional de saúde por meio de parcerias e do uso eficiente de recursos de emendas parlamentares para suprir carências históricas de atendimento especializado no município e em cidades vizinhas.

2.4. Quadro normativo

A execução do projeto fundamenta-se nas normas de transferência Fundo a Fundo do Estado para o Município, sendo viabilizada tecnicamente por emendas parlamentares estaduais. A sustentação jurídica para o atendimento intermunicipal e a regulação dos procedimentos é regida pelas normativas do CISRIVA (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência do Vale do São Patrício), observando-se estritamente os protocolos de regulação e os princípios de universalidade e equidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.5. Recursos

A viabilização do projeto depende prioritariamente de recursos externos provenientes de emendas parlamentares estaduais (destinação não anual e sujeita a articulação política), que são repassadas via transferência Fundo a Fundo. O suporte logístico e operacional é garantido pela estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e pela parceria com o CISRIVA, utilizando equipamentos especializados para diagnósticos, centros cirúrgicos para os procedimentos de catarata e pterígio, além do capital humano composto por equipes médicas oftalmológicas e técnicos de regulação do SUS.





2.6. Atividades

As etapas operacionais do projeto compreendem a articulação política para a captação de emendas parlamentares, o levantamento da demanda reprimida e a triagem de pacientes via regulação do SUS, a organização logística dos mutirões em parceria com o CISRIVA, a realização de consultas diagnósticas e exames pré-operatórios, a execução das cirurgias de catarata e pterígio em centros especializados, e o acompanhamento pós-operatório, que inclui a entrega gratuita de óculos e a monitorização da recuperação dos beneficiários.

2.7. Produtos

Os produtos gerados diretamente pelas atividades do projeto incluem o número de consultas oftalmológicas especializadas realizadas, o total de cirurgias de catarata e pterígio executadas, a quantidade de óculos de grau entregues gratuitamente aos pacientes após a intervenção, além dos relatórios de atendimento e regulação.

2.8. Resultados

Os resultados imediatos do projeto manifestam-se na ampliação do acesso a cirurgias especializadas e na redução efetiva das filas de espera do SUS para procedimentos de catarata e pterígio. Observa-se o fortalecimento da rede regional de saúde e uma melhoria direta na autonomia dos beneficiários, que recuperam a capacidade visual. Além disso, o projeto gera um elevado índice de satisfação entre os pacientes atendidos e consolida a eficiência do uso de emendas parlamentares para resolver demandas reprimidas históricas na saúde municipal e regional, com consequente redução da fila do SUS.

2.9. Impactos

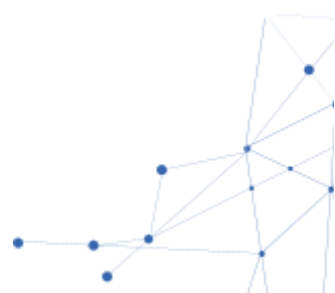
Os impactos de médio e longo prazo do projeto concentram-se na diminuição dos índices de deficiência visual evitável e na promoção da justiça social através da inclusão de populações

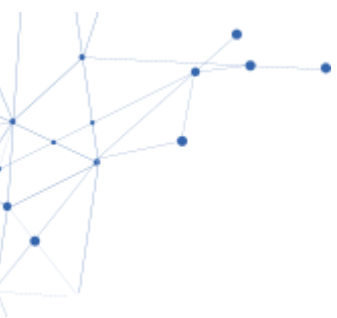


vulneráveis no sistema de saúde especializado. A iniciativa promove a resignificação da qualidade de vida dos beneficiários, devolvendo-lhes a autonomia para atividades cotidianas e laborais. Além disso, o modelo de mutirão contribui para o fortalecimento da rede regional de saúde e para a consolidação de mecanismos de cooperação intermunicipal (via consórcios), servindo como referência de eficiência na aplicação de recursos externos para a redução de desigualdades regionais em saúde.

2.10. Pressupostos

A continuidade e o sucesso do projeto dependem da manutenção da articulação política para a garantia de novas emendas parlamentares (visto que o recurso não é imutável nem anual), do empenho técnico e institucional do CISRIVA na regulação e execução dos procedimentos, da disponibilidade de equipes médicas especializadas dispostas a atuar no modelo de mutirão e da adesão dos pacientes às etapas de triagem e exames pré-operatórios, garantindo que as vagas ofertadas sejam efetivamente preenchidas e aproveitadas.





3. DIAGRAMA: OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO DO PROJETO

Nome do Projeto

Projeto Municipal de Itapuranga/GO
Mutirão de Saúde

Objetivos do Projeto

Reduzir as filas de espera por cirurgias oftalmológicas, garantir acesso a tratamentos essenciais e devolver a autonomia e qualidade de vida aos cidadãos através da assistência médica especializada.

Público-alvo

Pacientes do SUS com diagnóstico de catarata ou pterígio, em situação de vulnerabilidade social, residentes em Itapuranga, Novo Brasil, Bom Jardim, Itapirapuã e Cidade de Goiás.

4. MAPA DE PROCESSOS E RESULTADOS

Contexto:

Resposta à demanda reprimida por cirurgias de catarata e pterígio em Itapuranga e região, onde pacientes aguardam anos na fila do SUS devido à baixa cobertura de procedimentos especializados na rede municipal.

Recursos:

Emendas parlamentares estaduais (recurso não anual); estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde e do CISRIVA; equipes médicas oftalmológicas e equipamentos para diagnóstico e cirurgia.

Atividades:

Articulação política para emendas;
Triagem via regulação;
Organização de mutirões com o CISRIVA;
Realização de exames pré-operatórios;
Execução das cirurgias;
Acompanhamento pós-operatório com entrega de óculos.

Produtos:

Consultas especializadas realizadas;
Cirurgias de catarata e pterígio executadas;
Óculos de grau entregues gratuitamente;
Relatórios de prestação de contas das emendas.

Resultados:

Ampliação do acesso a cirurgias;
Redução efetiva das filas de espera;
Alta satisfação dos usuários; e
Fortalecimento da eficiência da rede regional de saúde.

Impactos:

Redução dos índices de deficiência visual evitável;
Promoção da justiça social;
Ressignificação da dignidade dos beneficiários;
Consolidação de modelos de cooperação intermunicipal em saúde.

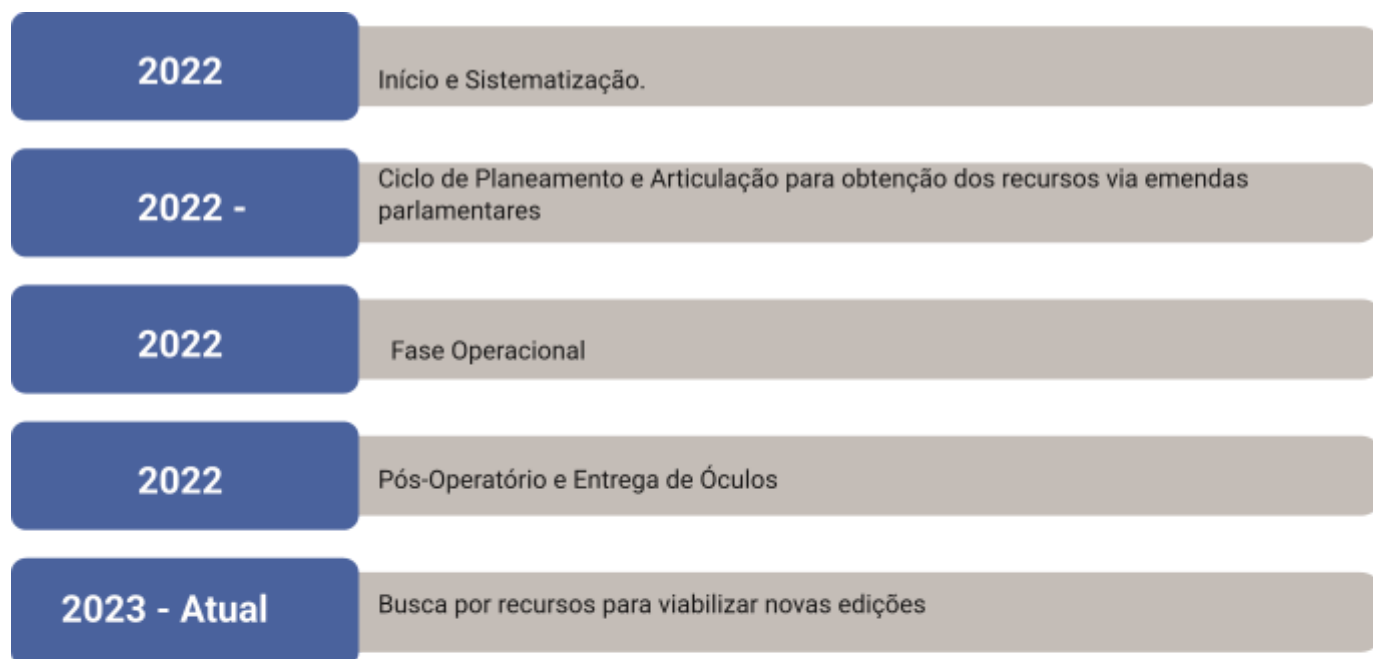
Pressuposto:

Empenho técnico do CISRIVA;
Disponibilidade de equipes médicas e
Adesão ativa dos pacientes convocados;
Emendas parlamentares destinadas.

Pressuposto:

Manutenção da articulação política para garantia de recursos;
Cuidados pré e pós-operatórios dos usuários;

5. LINHA DO TEMPO DO PROJETO MUTIRÃO DE SAÚDE



REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 18 ago. 2026.

BRASIL. Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007. Regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6017.htm. Acesso em: 18 ago. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 18 ago. 2026.

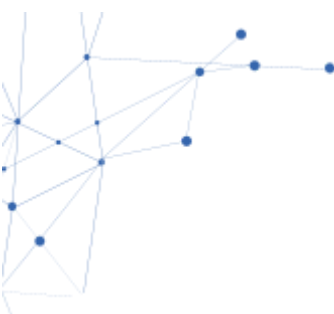
BRASIL. Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11107.htm. Acesso em: 18 ago. 2026.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008. Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2008/prt1559_01_08_2008.html. Acesso em: 18 ago. 2026.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Avaliação de políticas públicas**: por onde começar? um guia prático para elaboração do Mapa de Processos e Resultados e Mapa de Indicadores. Belo Horizonte: FJP, 2022. Disponível em: <https://fjp.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/03.06_Guia-MaPR-Layout-Final.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2023.

GOIÁS. Assembleia Legislativa. Deputado Karlos Cabral promove mutirão de cirurgias de catarata para mais de 50 pacientes na cidade de Goiás. Goiânia, 27 maio 2022. Disponível em: <https://portal.al.go.leg.br/noticias-dos-gabinetes/125509/deputado-karlos-cabral-promove-mutirao-de-cirurgias-de-catarata-para-mais-de-50-pacientes-na-cidade-de-goias>. Acesso em: 18 ago. 2026.

GOIÁS. Decreto nº 7.824, de 11 de março de 2013. Regulamenta disposições relativas à transferência de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Saúde. Goiânia, GO: Governo do Estado de Goiás, 2013. Disponível em: <https://www.goias.gov.br/>. Acesso em: 18 ago. 2026.



GOIÁS. Lei nº 17.797, de 12 de setembro de 2012. Dispõe sobre a organização, a estruturação e o funcionamento do Fundo Estadual de Saúde e dá outras providências. Goiânia, GO: Governo do Estado de Goiás, 2012. Disponível em: <https://www.goias.gov.br/>. Acesso em: 18 ago. 2026.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Saúde. Portaria nº 2.912/2023-GAB/SES-GO. Disciplina a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. Goiânia, GO: SES-GO, 2023. Disponível em: <https://goias.gov.br/saude/publicacoes-emendas-parlamentares/>. Acesso em: 18 ago. 2026.



